



Processo nº: 0001460-50.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE JACAREZINHO
- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Roberto Arthur David Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1995-06-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9202
1.1.1Data em que assumiu: 2007-05-17 00:00:00.0
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: Ronaldo Gomes Tanferre Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2013-07-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51199
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanha privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanha é adequado?
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1Quantidade de processos ATIVOS: 2081
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS: 6094
1.3Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 205
1.4Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 587
1.5Quantidade de processos SUSPENSOS 228
1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaramse 84 (oitenta e quatro) processos em carga com o contador, mais antigo remetido em 15/06/2021 (0000657- 20. 2020. 8. 16. 0098). Providenciar imediatamente a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00018520620218160098 - 06/12/2022 / 00087593620178160098 - 07/12/2022 / 00059977620198160098 - 09/01/2023 / 00060765520198160098 - 09/01/2023 / 00060046820198160098 - 09/01/2023 / 00078147820198160098 - 09/01/2023 / 00064853120198160098 - 09/01/2023 / 00061398020198160098 - 09/01/2023 / 00059986120198160098 - 09/01/2023 / 00064819120198160098 - 09/01/2023 / 00060011620198160098 - 09/01/2023 / 00079160320198160098 - 09/01/2023 / 00009577920208160098 - 11/01/2023 / 00064836120198160098 - 13/01/2023 / 00059969120198160098 - 13/01/2023 / 00048138020228160098 - 30/01/2023 / 00005134120238160098 - 03/02/2023 / 00006269220238160098 - 13/02/2023 / 00033561320228160098 - 16/02/2023 / 00045672120218160098 - 17/02/2023 / 00008494520238160098 - 27/02/2023 / 00052118120098160098 - 28/02/2023 / 00049064320228160098 - 01/03/2023 / 00009057820238160098 - 01/03/2023 / 00048337120228160098 - 01/03/2023 / 00021359720198160098 - 03/03/2023 / 00040418820208160098 - 07/03/2023 / 00051085420218160098 - 08/03/2023 / 00007853520238160098 - 08/03/2023 /
1.8Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.9Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)



2.1 Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2 Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim
2.3A Secretaria//Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (eCarta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício Circular 227//2021DCJDMAP)?
Prejudicado
3 ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1 Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2 Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3 Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4 Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4 OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1 A situação da unidade está regular?
Sim
5 CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1 As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2 As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim



6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1TOTAL REALIZADAS
445
6.2CANCELADAS
125
6.3NEGATIVAS
0
6.4REDESIGNADAS
77
6.5TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
639
7ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Efetuar as análises pendentes nos processos 0000793- 12. 2023. 8. 16. 0098, 0000799- 19. 2023. 8. 16. 0098, 0000800- 04. 2023. 8. 16. 0098, 0000900- 56. 2023. 8. 16. 0098 e 0000942- 08. 2023. 8. 16. 0098.
8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1Quantos processos encontramse conclusos na data da correição?
617
8.2Qual a data da conclusão mais antiga?
28/11/2022
9SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu se a partir da análise dos processos 0004646- 44. 2014. 8. 16. 0098 e 0000779- 14. 2012. 8. 16. 0098. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.



9.2É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01//2020 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada no processo 0002485- 85. 2019. 8. 16. 0098.

9.3É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Não há processos pendentes no Projudi.

10DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1Nos processos analisados por amostragem, verificouse que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001160- 41. 2020. 8. 16. 0098, 0003558- 24. 2021. 8. 16. 0098 e 0000402- 62. 2020. 8. 16. 0098, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0001160- 41. 2020. 8. 16. 0098, 0003558- 24. 2021. 8. 16. 0098 e 0000402- 62. 2020. 8. 16. 0098, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.



c)As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificouse, a partir da análise dos processos 0001160- 41. 2020. 8. 16. 0098, 0003558- 24. 2021. 8. 16. 0098 e 0000402- 62. 2020. 8. 16. 0098, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania //Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatouse que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0000725- 62. 2023. 8. 16. 0098 e 0000429- 40. 2023. 8. 16. 0098. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurouse da análise do processo 0006062- 03. 2021. 8. 16. 0098, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 87. 1 e 89). Regularizar e verificar nos demais casos.

h)Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria//Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Prejudicado

i)O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Prejudicado

j)Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não



Determinação / Recomendação: Constam 14 (quatorze) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
l)Livro de Receitas e Despesas Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Prejudicado
m)A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa n° 5//2019? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: Verificar a IN 5/2019 para publicação dos atos futuramente editados pelo Juízo.
n)É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa n° 12//2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Diligência verificada no processo 0001976- 57. 2019. 8. 16. 0098.
13CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1Quantidade de processos ATIVOS: 739
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS: 8280



1.3Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:

786

1.4Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

56

1.5Quantidade de processos SUSPENSOS

571

1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaramse 146 (cento e quarenta e seis) processos em carga com o contador, mais antigo remetido em 05/07/2022 (0004102- 03. 2007. 8. 16. 0098). Ainda, os autos 0006093- 23. 2021. 8. 16. 0098 estão em carga com o distribuidor desde 18/03/2022. A Secretaria deverá providenciar a imediata cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00016410420208160098 - 01/12/2022 / 00015666220208160098 - 01/12/2022 /
00016020720208160098 - 01/12/2022 / 00015440420208160098 - 01/12/2022 /
00015414920208160098 - 01/12/2022 / 00016454120208160098 - 01/12/2022 /
00016125120208160098 - 01/12/2022 / 00016116620208160098 - 01/12/2022 /
00016445620208160098 - 01/12/2022 / 00016401920208160098 - 01/12/2022 /
00015458620208160098 - 01/12/2022 / 00016038920208160098 - 01/12/2022 /
00015691720208160098 - 01/12/2022 / 00014999720208160098 - 01/12/2022 /
00015735420208160098 - 01/12/2022 / 00014956020208160098 - 01/12/2022 /
00014981520208160098 - 01/12/2022 / 00016108120208160098 - 01/12/2022 /
00016012220208160098 - 01/12/2022 / 00015423420208160098 - 01/12/2022 /
00014461920208160098 - 01/12/2022 / 00016099620208160098 - 01/12/2022 /
00015726920208160098 - 01/12/2022 / 00016497820208160098 - 01/12/2022 /
00016003720208160098 - 01/12/2022 / 00014912320208160098 - 01/12/2022 /
00015431920208160098 - 01/12/2022 / 00014903820208160098 - 01/12/2022 /
00016384920208160098 - 01/12/2022 / 00015787620208160098 - 01/12/2022 /
00015467120208160098 - 01/12/2022 / 00016489320208160098 - 01/12/2022 /
00016471120208160098 - 01/12/2022 / 00015718420208160098 - 01/12/2022 /
00014947520208160098 - 01/12/2022 / 00014444920208160098 - 01/12/2022 /
00016081420208160098 - 01/12/2022 / 00015475620208160098 - 01/12/2022 /
00015674720208160098 - 01/12/2022 / 00016428620208160098 - 01/12/2022 /
00014436420208160098 - 01/12/2022 / 00014964520208160098 - 01/12/2022 /
00016064420208160098 - 01/12/2022 / 00014920820208160098 - 01/12/2022 /
00016462620208160098 - 01/12/2022 / 00014939020208160098 - 01/12/2022 /
00014453420208160098 - 01/12/2022 / 00016055920208160098 - 01/12/2022 /
00015779120208160098 - 01/12/2022 / 00015700220208160098 - 01/12/2022 /
00041566620078160098 - 01/12/2022 / 00021565920228160004 - 05/12/2022 /
00050464820208160098 - 12/12/2022 / 00037216720228160098 - 25/01/2023 /
00022797020198160163 - 24/02/2023 /

1.8Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim



1.9 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2 CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1 Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2 Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
2.3A Secretaria//Escrivanía observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (eCarta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício Circular 227//2021DCJDMAP)? Prejudicado
3 ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1 Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2 Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3 Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4 Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4 OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1 A situação da unidade está regular? Sim
5 CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1 As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2 As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?



Não
Determinação / Recomendação: Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1TOTAL REALIZADAS 25
6.2CANCELADAS 3
6.3NEGATIVAS 0
6.4REDESIGNADAS 8
6.5TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 66
7ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim
8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1Quantos processos encontramse conclusos na data da correição? 165
8.2Qual a data da conclusão mais antiga? 13/12/2022
9SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu se a partir da análise dos processos 0001864- 98. 2013. 8. 16. 0098 e 0005012- 88. 2011. 8. 16.



0098. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10ALVARÁS//RPV's//Precatórios:

10.1Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.2RPV's Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.3Precatórios Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

11ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiuse a partir da análise dos processos 0005531- 14. 2021. 8. 16. 0098 e 0004858-55. 2020. 8. 16. 0098, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurouse a partir da análise dos processos 0005531- 14. 2021. 8. 16. 0098 e 0004858-55. 2020. 8. 16. 0098, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificouse, a partir da análise dos processos 0005531- 14. 2021. 8. 16. 0098 e 0004858- 55. 2020. 8. 16. 0098, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania //Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatouse que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiuse a partir da análise dos processos 0004867- 46. 2022. 8. 16. 0098 e 0004458- 70. 2022. 8. 16. 0098. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do



direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)A Escritania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurouse da análise do processo 0002588- 87. 2022. 8. 16. 0098 - Ref. mov. 43. 2, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 (dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

i)É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12//2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim

12CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS





Observações:

1. A Secretaria Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Jacarezinho implementou excelente gestão interna de organização e trabalho, situação já verificada em Correições- Gerais anteriores. Isso reflete, por exemplo, na continuidade do servidor Ronaldo Gomes Tanferre na chefia da Unidade Judiciária.
2. Os indicadores do sistema Projudi demonstram, sistematicamente, os aspectos desse contexto verificado. Registra-se que houve confirmação por meio da análise processual por amostragem.
3. Outrossim, não há qualquer protocolo de reclamação contra a Secretaria, tanto na Ouvidoria- Geral da Justiça, como na Corregedoria- Geral da Justiça.
4. Diante do cenário apresentado, de reiteração da excelente prestação jurisdicional, determino a anotação de elogio na ficha funcional dos servidores Ronaldo Gomes Tanferre, Mário André de Oliveira, Katheryne Carvalho de Oliveira Versignassi, Tiago Manfré e Antônio Rodrigo Felício Santiago, como forma de estímulo à continuidade do desempenho na condução dos trabalhos da Secretaria Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Jacarezinho, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2017.

Determinações:

SECRETARIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Observar, necessariamente, o procedimento dos arts. 387 a 396 do Código de Normas do Foro Judicial, referente ao recolhimento de custas e despesas processuais.
3. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
4. Atentar para o disposto no artigo 171 do CNFJ, visando o emprego dos modelos de organização e uniformização dos processos de trabalho disponibilizados pelo Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição (Gesprijud) para a padronização das rotinas e documentos utilizados, cujo repositório está disponível no site <https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud/inicial>.
5. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para:

- a) promover as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata;
- b) encaminhar cópia desta Ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, para as anotações necessárias em razão do contido no item 4, do quadro "observações" supra.

Curitiba 11 maio 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

